

ADITAMENTO 02

Edital VI Prêmio Padre Geraldo Magela Teixeira - Pesquisas sobre Inovação no Ensino Superior (Edição 2018)

A Diretora de Projetos do Instituto Ânima, Natália Cristina Ribeiro Alves, no uso de suas atribuições, considerando:

a) o Regulamento do Prêmio Padre Geraldo Magela Teixeira, art. 24, referente à premiação da pesquisa de melhores resultados e impactos para o tema pesquisado:

Art. 24 - Será premiada a pesquisa realizada e finalizada com melhores resultados e impactos para o tema pesquisado, para a IES e para Ânima. O professor do projeto premiado terá direito a participar de uma viagem para conhecer universidades e iniciativas de pesquisas inovadoras no Brasil ou em outro país, de acordo com as seguintes condições:

- a. O local a ser visitado será escolhido pela Anima, e informado ao premiado no mínimo 60 (sessenta) dias antes da viagem.
- b. Na premiação estão incluídas:
 - o passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, com saída de cidade das regionais da Anima para o local/país escolhido. A saída e a chegada do voo dependerão da cidade na qual o professor trabalha;
 - o deslocamentos terrestres: residência no Brasil – aeroporto – residência no Brasil;
 - o deslocamentos terrestres no local/país de destino: ida e volta ao aeroporto e para as visitas programadas. Estão excluídos os deslocamentos nos horários livres;
 - o custos referentes à participação em eventuais palestras no local/país de destino;
 - o hospedagem no local/país escolhido, em hotel categoria três estrelas ou superior, com café da manhã; caso seja acompanhado por alguém da Anima ou Instituto Anima, em quarto duplo;
 - o adiantamento em dinheiro, realizado antes da viagem, para cobrir as despesas de alimentação na semana da viagem. A comprovação dessas despesas deverá ser feita pelo professor, seguindo as normas de despesas de viagem do Instituto Anima, que serão informadas com antecedência. Nas despesas de alimentação não estão incluídas despesas com bebidas alcoólicas.

b) A situação de pandemia de COVID-19 vivida mundialmente, impeditiva da realização de viagens;



instituto **ã**nima

Declara **ALTERADA** a premiação, antes prevista sob a forma de custeio de despesas de viagem para conhecer universidades e iniciativas de pesquisas inovadoras no Brasil ou em outro país, para a concessão de premiação financeira no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para o **projeto** de melhor resultado e impacto para o tema pesquisado, com o objetivo de incentivar à formação educacional do pesquisador. No caso de premiação de projeto da modalidade “Práticas Colaborativas”, a divisão do prêmio em dinheiro entre os participantes será de responsabilidade dos professores proponentes do projeto.

* O referido valor engloba quaisquer despesas ou tributos incidentes, não tem caráter contraprestacional ou qualquer relação com eventual vínculo empregatício com o Instituto Ânima ou demais IEs da Ânima, sendo apenas substitutivo da viagem para formação prevista no Edital, frente aos impactos da Pandemia no Brasil e no Mundo.

Natália CRAlves

Natália Cristina Ribeiro Alves
Diretora de Projetos
Instituto Ânima

